CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CNPJ : 00.138.668/0001-08
Home Page: https:www.camaracaboverde.mg.gov.br
E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

# DISPENSA Nº 028/2025

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE,** Inscrito no CNPJ Nº 00.138.668/0001-08, com sede à Praça São Francisco, Nº 02 – Centro, Cabo Verde/MG - CEP 37.880.000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|---|---|
| **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** | ***DIA 12/12/2025, ÀS 16:00 HORAS*** |
| **REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:** | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIODA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** | **compras@camaracaboverde.mg.gov.br** |
| **LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:** | Licitações da Câmara Municipal de Cabo Verde - Câmara de Cabo Verde - MG (camaracaboverde.mg.gov.br) |

## 1.0 – DO OBJETO:

**1.1** Constitui objeto desta Dispensa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MINI SALGADOS PARA ATENDER À CERIMÔNIA DE ENTREGA DA HONRARIA CIDADÃO CABOVERDESE,** EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA "CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.2**

**1.3** Os interessados em participar deste processo poderão procurar a Câmara Municipal, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas.

**1.4** Compõem este Aviso de contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.4.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA.
1.4.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA.

## 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

04 122 0003 4008 0000 MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídic–Ficha 25

## 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 – O valor global médio para contratação será de **R$ 2.190,00 (Dois mil, cento e noventa reais).**

| Entidade Pesquisada | Fonte | Valor |
|---|---|---|
| **Marina da Silva Leite 89400216653** | Pesquisa direta via e-mail | R$ 2.160,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **21.583.897 Marli Cristina da Silva Vieira** | Pesquisa direta via e-mail | R$ 2.810,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI | Pesquisa direta **PNCP** | R$ 1.600,00 |

**4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**4.1.** A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**

**4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/12/2025 às 16:00 horas.**

**4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1 Documentos Pessoais: RG e CPF
4.2.2 Cartão do PIS/Pasep (quando pessoa física)
4.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ; (quando pessoa jurídica)
4.2.4 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
4.2.5 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
4.2.6 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
4.2.7 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
4.2.8 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
4.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**4.3 Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da pessoa jurídica proponente, nº CNPJ, endereço, números de telefone, número desta licitação, sendo rubricada, datada e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Cãmara ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

a) Descrição completa e detalhada dos materiais, conforme descritivo constante do anexo I, sob pena de desclassificação.
b) Identificação dos preços em moeda corrente nacional (R$ - Real);
c) Nos preços propostos para a entrega dos serviços incluirá despesas com transporte, tributos e demais custos;
d) Prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes de proposta comercial, sendo que a omissão do prazo de validade de proposta, ou prazo inferior ao estipulado, será considerado como sendo o prazo mínimo exigido, ou seja, 60 (sessenta) dias.
e) Os preços oferecidos deverão ser expressos em números inteiros com 02 (dois) dígitos após a vírgula. Ex: 1,11.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de

contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso de contratação. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo Poder Legislativo.

## 5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

## 6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Aviso de contratação da Dispensa de Licitação no todo ou parte, por conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Aviso de contratação da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização,ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Cabo Verde/MG, 05 de dezembro de 2025.

**Eduardo Domingos Fernandes**
**Agente de Contratação**

**Maísa Renata Batista Gianini**
**Presidente da Câmara Municipal**

**ANEXO I**

**DISPENSA DE VALOR Nº 028/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MINI SALGADOS PARA ATENDER À CERIMÔNIA DE ENTREGA DA HONRARIA CIDADÃO CABOVERDESE**, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA "CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE"**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

## 2. DA ESPECIFICAÇÃO, VALOR E DOS SERVIÇOS

**10.1** A empresa vencedora deverá fornecer os serviços destinados à Câmara Municipal de Cabo Verde, de acordo com os preços médios listados a seguir.

| | SERVIÇO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1 | **MINI SALGADINHOS ASSADOS E FRITOS, SENDO:**<br><br>- 200 (duzentos) mini quibes (fritos).<br>- 200 (duzentos) mini pasteis de carne (fritos)<br>- 200 (duzentos) mini bolinhas de queijo (fritos)<br>- 200 (duzentos) mini coxinhas de frango (fritos)<br>- 200 (duzentos) mini enrolados de salsinha (assado/frito).<br>- 200 (duzentos) mini enrolados de presunto e mussarela (assado/frito).<br>- 200 (duzentos) mini empada de frango (assado)<br>- 200 (duzentos) mini esfirras (assado) | **1600** | **R$ 2.190,00** |

## 3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada no fornecimento de mini salgados é necessária para atender à cerimônia de Entrega da Honraria Cidadão Caboverde. O evento possui caráter institucional e demanda suporte adequado para recepcionar homenageados, autoridades e convidados.

A Câmara Municipal não dispõe de estrutura própria para a preparação desses alimentos, tornando indispensável a contratação externa. A escolha por mini salgados se deve à praticidade, boa aceitação e custo compatível com eventos dessa natureza. O valor estimado está fundamentado em pesquisa de preços realizada no mercado, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência.

Não há dispensa similar vigente, enquadrando perfeitamento no inciso II, do artigo 75, de Lei Federal 14.133/2021.

## 4. DA RAZÃO DA DISPENSA

4.1 Trata-se de contratação realizada sob a obediência ao estabelecido Art. 75, II da Lei 14.133/2021, tendo como critério de seleção o menor preço global.

4.2 Demonstrada a necessidade de contratação, a Câmara Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses deste Poder Legislativo.

## 5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dia a partir da emissão da Nota Fiscal, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## 6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**6.1.** Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados a Câmara Muncipal de Cabo Verde/MG.

**6.2**. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidirsobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

**6.3** O objeto deste termo deverão ser entregues no dia 15 de dezembro de 2025, às 20h30, devidamente fritos e assados, diretamente na Câmara Municipal de Cabo Verde/MG, observando-se condições adequadas de conservação, higiene e transporte, de modo a garantir a qualidade dos alimentos até o momento do consumo.

## 7. DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 Os SERVIÇOS serão fornecidos após envio da Autorização pela Câmara Municipal. A presente contratação não gerará contrato formal, tendo o respectivo empenho, força de contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Compete à **CONTRATANTE** acompanhar a realização do serviço, podendo designar servidor responsável para fiscalizar do objeto, inclusive para fins de conferência e recebimento do objeto adquirido.
8.2 – **A CONTRATANTE** deverá assegurar as condições necessárias para a realização do serviço adquirido, bem como efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as exigências previstas e constatada a conformidade do serviço entregue.
8.3 – Caso a **CONTRATANTE** opte por cancelar a aquisição sem justificativa legal ou técnica antes da realização do serviço, poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos comprovados causados à empresa fornecedora.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – A **CONTRATADA** compromete-se a executar o serviço em perfeitas condições, garantindo que esteja de acordo com as especificações exigidas..
9.2 – A **CONTRATADA** deverá oferecer garantia mínima legal para o serviço prestado, responsabilizando-se, durante esse período, pela correção, substituição ou reparo do serviço em caso de falhas na execução.
9.3 – Eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceirospor falha na execução ou defeito no serviço, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não eximindo sua obrigação mesmo com o acompanhamento da **CONTRATANTE**..

9.4 – A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da realização do serviço.
9.5 – A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos,não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, tampouco poderá servir de justificativa para reajuste de valores ou alteração das condições da contratação.

## 10. DAS SANÇÕES

**10.1** Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial dasobrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintessanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano, ofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quandoconvocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivojustificado;
g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintespenalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, excetoas multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Cabo Verde/MG, 05 de dezembro de 2025.

**Eduardo Domingos Fernandes**
**Agente de Contratação**

**Maísa Renata Batista Gianini**
**Presidente da Câmara Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CNPJ : 00.138.668/0001-08
Home Page: https:www.camaracaboverde.mg.gov.br
E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**DISPENSA DE VALOR Nº028/2025**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MINI SALGADOS PARA ATENDER À CERIMÔNIA DE ENTREGA DA HONRARIA CIDADÃO CABOVERDESE **EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA "CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE.**

| | SERVIÇOS | QUANTIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1 | **MINI SALGADINHOS ASSADOS E FRITOS, SENDO:**<br><br>- 200 (duzentos) mini quibes (fritos).<br>- 200 (duzentos) mini pasteis de carne (fritos)<br>- 200 (duzentos) mini bolinhas de queijo (fritos)<br>- 200 (duzentos) mini coxinhas de frango (fritos)<br>- 200 (duzentos) mini enrolados de salsinha (assado/frito).<br>- 200 (duzentos) mini enrolados de presunto e mussarela (assado/frito).<br>- 200 (duzentos) mini empada de frango (assado)<br>- 200 (duzentos) mini esfirras (assado) | **1600** | **R$** |

Valor Global da

Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço estabelecidos no Aviso de contratação.

Local,_____de_____de 2025.